



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

<b>MODALIDADE</b>	<b>CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018</b> Regida pelas seguintes legislações: Lei 11.947/2009, Resoluções nº. 26/2013 e 04/2015 do FNDE, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
<b>PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA</b>	<b>11/05/2018 à 04/06/2018.</b>
<b>OBJETO</b>	Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, canjica de milho, fubá de milho) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
<b>LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA</b>	Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia – Goiás.
<b>PROCESSO Nº</b>	71920577/2017
<b>ÓRGÃO</b>	Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, no horário das <b>8 h as 12 h e das 14 h as 18 h</b>, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a></p>	



**ÍNDICE**

<b>01- Do Objeto</b>	03
<b>02- Fonte de Recurso</b>	03
<b>03- Condições de Participação</b>	03
<b>04- Da Habilitação (Envelope n. 01)</b>	04
<b>05- Do Projeto de Venda (Envelope n. 02)</b>	05
<b>06- Dos Critérios de Seleção dos Beneficiários</b>	05
<b>07 - Da Impugnação do Ato Convocatório</b>	06
<b>08 - Dos Recursos</b>	06
<b>09 - Das amostras dos produtos</b>	06
<b>10 – Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos</b>	07
<b>11 - Da Contratação</b>	07
<b>12 - Do pagamento</b>	08
<b>13 - Das Penalidades e das Sanções</b>	09
<b>14 Das Disposições Gerais</b>	09
<b>15 - Do Foro</b>	11
<b>16 - Anexo I – Especificações Mínimas do Objeto</b>	12
<b>17 - Anexo II – Minuta Contratual</b>	36
<b>18 - Anexo III – Modelo de Projeto de Venda</b>	39
<b>19- Anexo IV –Carta de Apresentação da Documentação</b>	41
<b>20 - Anexo V - Declaração de Compromisso limite DAP/ANO</b>	42
<b>21 - Anexo VI – Declaração de Condições de Entrega</b>	43
<b>22 - Anexo V II- Comprovante de Recibo de Edital</b>	44
<b>23 - Anexo VII - Termo de Recebimento</b>	45
<b>24 - Anexo IX - Modelo de Declaração especificando o percentual de agricultores, conforme item 6.1.2 do edital</b>	46



**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - PREFEITURA DE GOIÂNIA**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, por meio da **Comissão Geral de Licitação** designada pelo Decreto Municipal nº 1194/2017, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, torna público aos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, conforme processo nº **71920577/2017**, nos termos da Lei 11.947/2009, Resoluções nº. 26/2013 e 04/2015 do FNDE, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

Este edital permanecerá aberto para recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda por um período 20 (vinte) dias, contados da publicação na imprensa oficial, nos termos do artigo 26, §1º da Resolução nº. 04/2015 do FNDE.

**1. DO OBJETO**

- 1.1** Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, canjica de milho, fubá de milho) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 1.2** Os produtos alimentícios deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como atender o disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa dos alimentos, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Arroz do grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo, fino e tipo 1 – <b>Pacote de 5 Kg.</b>	Pct	200.000	17,37	3.474.000,00
02	Feijão comum de cores, carioca tipo 1 - <b>Pacote de 1Kg.</b>	Pct	300.000	6,96	2.088.000,00
03	Canjica de milho do Grupo Extra, Subgrupo despeliculada, Classe amarela e Tipo 1 – <b>Pacote de 1Kg.</b>	Pct	50.000	6,83	341.500,00
04	Farinha de mandioca torrada - tipo 1 - subgrupo grossa. <b>Pacote de 1kg.</b>	Pct	35.000	10,00	350.000,00
05	Fubá de milho amarelo, não transgênico, de 1ª qualidade. <b>Pacote de 1kg.</b>	Pct	3.000	5,50	16.500,00

\*Os valores unitários e totais acima mencionados correspondem ao preço médio obtido através de pesquisa de mercado local, nos termos do artigo 29 §1º da Resolução nº. 04/2015 do FNDE.

**2. FONTE DE RECURSO**

- 2.1.** As despesas decorrentes do objeto desta Chamada Pública correrão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**1750.12.306.0146.2018.33903000.115.053 FNDE**

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Os interessados deverão apresentar no período indicado no preâmbulo deste edital, a **documentação e o Projeto de Venda**, em envelopes separados e lacrados, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIANIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018  
ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL:  
Nº do CNPJ:  
Nº da DAP JURÍDICA:



PREFEITURA DE GOIANIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018  
ENVELOPE N.º 2 – PROJETO DE VENDA  
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL:  
Nº do CNPJ:  
Nº da DAP JURÍDICA:

**3.2.** Os documentos relativos à habilitação (Envelope n.º 1) e ao Projeto de Venda (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**3.2.1.** Visando a agilidade dos trabalhos, sugerimos que o Grupo Formal que pretender obter a autenticação de documentos via Secretaria Municipal de Administração, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários e local previstos no item **14.12** deste edital.

**3.2.2.** Para os documentos disponibilizados pela *Internet* e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela Comissão, serão aceitas cópias simples.

**3.3.** Os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 1, **Documentos de Habilitação de Grupo Formal** e n.º 2, **Projeto de Venda de Grupo Formal**, durante o período de x/x/2018 à x/x/2018 no protocolo da Secretaria Municipal Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco B, Térreo, - Goiânia- GO.

#### **4. DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1)**

**4.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (Envelope n.º 1), devidamente fechado, contendo os documentos elencados a seguir:

**4.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**4.1.2** Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

**4.1.3** Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.

**4.1.4** Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Chamada Pública;

**4.1.5** Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

**4.1.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**4.1.7** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Grupo Formal;

**4.1.8** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do Grupo Formal;

**4.1.9** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados conforme **ANEXO V**.



**4.1.10 Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada pelo representante legal da empresa com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital

## **5. DO PROJETO DE VENDA (Envelope n.º 2)**

- 5.1.** No Envelope nº 02 os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme ANEXO XXX - PROJETO DE VENDA;
- 5.2.** Os preços, unitário e total de aquisição, deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser prestado sem ônus adicionais.
- 5.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 5.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva, bem como os demais itens descritos no ANEXO XXX – MODELO DE PROJETO DE VENDA.
- 5.5.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será afixado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no site oficial da Prefeitura de Goiânia ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)), no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás.
- 5.6.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

- 6.1.** Entre os grupos de projetos de venda habilitados será observada nos termos do artigo 25 da Resolução nº. 04/2015 – FNDE, a seguinte ordem de prioridade:
  - 6.1.1.** Serão privilegiados os projetos de Grupos Formais que congreguem agricultores e empreendedores rurais familiares localizados no município de Goiânia ou, na sua ausência, projetos que congreguem agricultores e empreendedores rurais familiares localizados no Estado de Goiás ou no país, nessa ordem de prioridade
  - 6.1.2.** Serão privilegiados projetos de Grupos Formais que congreguem agricultores e empreendedores rurais familiares que integrem assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou remanescentes de quilombos, **desde que apresentadas as certificações pertinentes, nos termos da legislação aplicável.**
    - 6.1.2.1.** Para efeitos do disposto no item anterior, serão considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, conforme identificação na(s) DAP(s).
    - 6.1.2.2.** No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme DAP jurídica.
  - 6.1.3.** Serão privilegiados projetos de venda de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, desde que os Grupos Formais apresentem comprovação de Conformidade Orgânica (através de Certificação por Auditoria ou Sistema Participativo de Garantia) ou através de vínculo a uma Organização de Controle Social (OCS). Neste último caso haverá necessidade de



comprovação de cadastro da OCS junto ao MAPA ou outro órgão fiscalizador, e de inscrição no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.

- 6.2. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos por um mesmo GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, a Comissão Geral de Licitação poderá selecionar PROJETO(S) DE VENDA até a complementação da quantidade total estabelecida no ANEXO I da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, conforme os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1.
- 6.3. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 6.4. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 7.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação
- 7.3 **NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO** sem nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, *e-mail*, data, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica, deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.
- 7.4 O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 Dos atos relativos a esta CHAMADA PÚBLICA, caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão no prazo de 5 (cinco) úteis a contar da publicação da ata na imprensa oficial.
- 8.2 **NÃO SERÃO ADMITIDAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSOS, sem Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail, data e assinatura do representante legal.**
- 8.3 O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.
- 8.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 8.5 A falta de manifestação do participante **quanto ao resultado da presente CHAMADA PÚBLICA** importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto pela Comissão de Licitação ao(s) vencedor (es);
- 8.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

## **9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

- 9.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá entregar as amostras dos produtos ofertados, **no prazo de 02 (dois) dias úteis contadas da solicitação**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.





- 9.2.** As amostras deverão ser entregues **na Gerência do Programa de Alimentação Escolar, localizada na Rua 217 nº. 564, Setor Leste Universitário**, devidamente embaladas e identificadas com o nome do produto, o CNPJ e a razão social do Grupo Formal:
- 9.3.** O Grupo Formal que não apresentar a **amostra** dentro do prazo estipulado ou apresentá-la em desacordo com as especificações de seu projeto/edital será desclassificada, além de incorrer nas penalidades descritas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 9.4.** As **amostras** aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do(s) produto (s). A **amostra**, quando possível, poderá ser devolvida no estado em que se encontrar, após a realização do teste.
- 9.5.** Em nenhuma hipótese as **amostras** apresentadas serão tidas como início de entrega dos produtos ofertados.

## **10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 10.1** Os produtos do **item 01 - Arroz** do grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino e tipo 1 e **item 02 - Feijão** comum, classe cores, carioca tipo 1, deverão ser entregues em 10 parcelas ao ano.
- 10.2** Os produtos do **item 03 - Canjica de milho** do grupo extra, subgrupo despeliculada, classe amarela e tipo 1, **item 04 - Farinha de mandioca** torrada - tipo 1- subgrupo grossa, e **item 05 - Fubá de milho**, amarelo, não transgênico, de 1ª qualidade, deverão ser entregues em 05 parcelas ao ano, conforme as solicitações e os comunicados emitidos pela Gerência do Programa de Alimentação Educacional - GERPAE.
- 10.3** Os produtos deverão ser entregues nos três primeiros dias da semana (2ª, 3ª e 4ª feira) das 07h às 11h30 e das 13h às 17h, diretamente nas Unidades Educacionais, conforme informações constantes no ANEXO I,
- 10.1A** lista das Instituições Educacionais e o Cronograma de entrega poderão ser alterados, caso aconteça inaugurações de novas Unidades Educacionais ou conforme a necessidade.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de contrato (s), cuja minuta constitui o **ANEXO II** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
- 11.1.1** **A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.**
- 11.1.2** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 11.1.3** O representante legal deverá comprovar poderes para assinar contratos, mediante a apresentação da Ata de Eleição da última Diretoria ou do Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.
- 11.2** Nos termos do artigo 32, inciso II da Resolução 04/2015 do FNDE, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, qual seja R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{n}^\circ \text{ de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ } 20.000,00.$$



- 11.3** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal do Grupo Formal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 11.4** O Grupo Formal que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 11.5** A CONTRATADA deverá manter durante todo fornecimento do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
- 11.6** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

## **12. PAGAMENTO**

- 12.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 12.1.1.** Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- 12.1.2.** Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.
- 12.2.** Além do disposto no item 12.1 será condição imprescindível para que seja realizado o pagamento da fatura, a apresentação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada a fim de verificar as condições previstas no artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
- 12.2.1.** Em caso de irregularidade fiscal, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período.
- 12.2.2.** A não regularização das pendências fiscais no prazo acima poderá ensejar na rescisão contratual, conforme dispõe os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93
- 12.3.** A(s) nota(s) fiscal(is) será(o) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 12.4.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 12.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 12.4.1.** A devolução de fatura não aprovada pela **CONTRATANTE** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 12.5.** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **CONTRATANTE**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.6.** A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 12.6.1** Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 12.6.2** Débitos da ADJUDICATÁRIA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;
- 12.6.3** Pendências trabalhistas e de verbas devidas à Seguridade Social em nome da contratada e referente à execução do contrato sob exame;
- 12.7.** O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do





CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**12.8.** Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

**12.9. O não pagamento de qualquer fatura pelas razões mencionadas no item 12.9 não surtirá direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.**

### **13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**13.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Grupo Formal vencedor à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

**13.1.1** A multa a que se alude o item **13.1** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Grupo Formal vencedor as seguintes sanções:

**13.2.1** Advertência;

**13.2.2** Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

**13.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.3** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**13.4** Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

**13.5** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos à CONTRATADA para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

**14.1.1** Adiar a data de início da abertura dos envelopes, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**14.1.2** Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

**14.1.3** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**14.2** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.



- 14.3** As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 14.4** A participação nesta Chamada Pública implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 14.5** É facultada à Comissão Geral de Licitação, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 14.6** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.
- 14.7** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do procedimento.
- 14.10** A homologação do resultado dessa Chamada Pública não importará em direito à contratação.
- 14.11** A participante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.
- 14.12** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Geral de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de início da abertura dos envelopes, conforme endereços e demais informações abaixo:
- Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**  
Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes  
Goiânia - GO. CEP. 74.884-900  
Horário: 08 h as 12 h e das 14 h as 18 h.  
*E-mail:* semad@semad.goiania.go.gov.br
- 14.13** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 14.14** É de responsabilidade do participante o acompanhamento do edital pelo site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) até a data de abertura dos envelopes Documentos de Habilitação e Projeto de Venda.
- 14.15** Os interessados que adquirirem o edital através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VIII**, à Secretaria Municipal de Administração, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame
- 14.16** Para conhecimento dos interessados expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e publicado no site oficial da Prefeitura de Goiânia ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)), no Diário Oficial do Município, e em jornal de grande circulação, estando a Comissão Geral de Licitação à disposição dos interessados.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SEMAD**  
**FLS. \_\_\_\_\_**

**Secretaria Municipal de Administração**

## **15. DO FORO**

**15.1** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**16- ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, canjica de milho, fubá de milho) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme especificações a seguir:

**LOTE 01**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pct	200.000	Arroz do grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo, fino e tipo 1 – <b>Pacote de 5 Kg.</b>	17,37	3.474.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$ 3.474.000,00

**LOTE 02**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pct	300.000	Feijão comum de cores, carioca tipo 1 - <b>Pacote de 1Kg.</b>	6,96	2.088.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$ 2.088.000,00

**LOTE 03**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pct	50.000	Canjica de milho do Grupo Extra, Subgrupo despelculada, Classe amarela e Tipo 1 – <b>Pacote de 1Kg.</b>	6,83	341.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$ 341.500,00

**LOTE 04**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pct	35.000	Farinha de mandioca torrada - tipo 1 - subgrupo grossa. <b>Pacote de 1kg.</b>	10,00	350.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$ 350.000,00

**LOTE 05**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pct	3.000	Fubá de milho amarelo, não transgênico, de 1ª qualidade. <b>Pacote de 1kg.</b>	5,50	16.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$ 16.500,00

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA.....R\$ 6.270.000,00

\*Os valores unitários e totais acima mencionados correspondem ao preço médio obtido através de pesquisa de mercado local, nos termos do artigo 29 §1º da Resolução nº. 04/2015 do FNDE.

**1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1. ARROZ DO GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO E TIPO 1**

**1.1.1. Descrição do produto**

Arroz em grãos “in natura”, provenientes da espécie *Oryza sativa* L., do Grupo beneficiado, Subgrupo polido, classe longo fino e tipo 1 de procedência nacional. O produto deverá estar em conformidade com a legislação



vigente, em especial a Instrução Normativa n.º 6, de 16/02/09 e anexos, M.A.P.A., Lei no 9.972, de 25/05/00, Decreto Federal n.º 6.268 de 22/11/07, Resolução n.º 34/76 da CNNPA/MS, Resolução – RDC n.º 175 de 08/07/03, ANVISA/MS e a Portaria n.º 329, de 02/09/85, M.A.

#### 1.1.2. Características do produto

##### 1.1.2.1. Gerais

O produto deverá obedecer à Instrução Normativa no 6 de 16 de fevereiro de 2009 e anexos, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - M.A.P.A., para arroz beneficiado polido longo fino do **tipo 1**, para efeito de classificação e **deverá ser da safra corrente**.

Os grãos de arroz deverão se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, são, limpos e secos, em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde.

O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação.

##### 1.1.2.2. Características Sensoriais:

- aspecto: grãos
- cor: característica
- odor: característico
- sabor: característico

##### 1.1.2.3. Microbiológicas

- Isento

##### 1.1.2.4. Microscópicas

- Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana

##### 1.1.2.5. Físico-Químicas

- Umidade: máximo de 14,0% em peso

##### 1.1.2.6. Teste de cocção

- Cozimento em 15 minutos (máx.): positivo (100% dos grãos cozidos)

##### 1.1.2.7. Complementares

- Defensivos agrícolas organoclorados: ausência

##### 1.1.2.8. Prazo de validade

- Mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Somente será recebido o produto que tenha data de empacotamento de até 30 (trinta) dias.

#### 1.1.3. Embalagem

1.1.3.1. A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, resistente, vedado com termosoldagem íntegra, evitando a perda do produto e garantindo a durabilidade mínima exigida. O peso líquido do produto na embalagem primária deverá ser de 5 (cinco) quilogramas.

1.1.3.2. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo de polietileno atóxico, transparente, incolor, termosoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada identificada com o nome do fornecedor, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade máxima para 6 (seis) embalagens primárias, totalizando peso líquido máximo de 30 (trinta) quilos.

#### 1.1.4. Rotulagem

1.1.4.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (em especial, Lei no 9.972, de



25/05/00, Decreto n.º 6268, de 22/11/07, a Instrução Normativa n.º 6, de 16/02/09 e anexos, M.A.P.A, Portaria n.º 259, de 20/9/02 - ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 360, de 23/12/03, ANVISA/MS, Portaria n.º 167/SEMAB-SEC, de 24/12/99 e Lei Federal n.º 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor) e com as especificações que constam no item 4.2 e 4.3 a seguir.

1.1.4.2. Nos rótulos das embalagens primárias, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do embalador; data de empacotamento e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; classe e tipo.

1.1.4.3. Na embalagem secundária, constituída por fardo de polietileno transparente, não há necessidade de constar rotulagem.

#### 1.1.5. Documentação

1.1.5.1. Para a comprovação da Identidade e da Qualidade do produto, o vencedor do certame deverá apresentar o Certificado de Classificação Oficial do mesmo (original) emitido por entidade Credenciada pelo MAPA, com base em amostra representativa coletada por classificador habilitado e vinculado à Credenciada.

### 1.2. FEIJÃO COMUM DE COR, CARIOCA TIPO 1

#### 1.2.1. Descrição do produto

Feijão comum, classe cores, carioca tipo 1 "*in natura*", é o grão comestível proveniente da espécie "**Phaseolus vulgaris**", constituído de, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Instrução Normativa n.º 12 de 28/03/08, MAPA, Decreto Federal n.º 6.268 de 22/11/07, Portaria n.º 329, de 02/09/85, M.A, Resolução n.º 34/76, da CNNPA/MS, Resolução - RDC n.º 175 de 08/07/2003, ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 259, de 20/09/02 - ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 360, de 23/12/2003, ANVISA/MS e Portaria n.º 329, de 02/09/85, M.A.

#### 1.2.2. Características do produto

##### 1.2.2.1. Gerais

O produto feijão "*in natura*", deverá **ser de safra corrente** e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Tabela 1 da Instrução Normativa n.º 12 de 28/03/08, MAPA, para efeito de classificação.

##### 1.2.2.2. Características sensoriais:

- aspecto: grãos inteiros
- cor: característica da espécie
- odor: próprio

##### 1.2.2.3. Microbiológicas

- Isento

##### 1.2.2.4. Microscópicas

- Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana

##### 1.2.2.5. Físico-Químicas

- Umidade: máximo 14% em peso

##### 1.2.2.6. Teste de cocção:

- Teste de cocção em panela simples por 80-90 minutos ou em panela de pressão por 25-40 minutos: positivo

##### 1.2.2.7. Prazo de validade:

- Mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Somente será recebido o produto que tenha data de empacotamento de até 30 (trinta) dias.





### 1.2.3. Embalagem

1.2.3.1. A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, resistente, vedado com termossoldagem íntegra, com capacidade para 1 (um) quilograma.

1.2.3.2. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada identificada com o nome do fornecedor, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade para 10 (dez) quilogramas.

### 1.2.4. Rotulagem

1.2.4.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa n.º 12 de 28/03/08, MAPA, Decreto Federal n.º 6.268 de 22/11/07, Lei no 9.972, de 25/05/00, Resolução n.º 34/76, da CNNPA/MS, Resolução - RDC n.º 175 de 08/07/2003, ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 259, de 20/09/02 - ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 360, de 23/12/2003, ANVISA/MS.

1.2.4.2. Nos rótulos das embalagens primárias, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do embalador; data de empacotamento e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; classe e tipo.

1.2.4.3. Na embalagem secundária, constituída por fardo de polietileno transparente, não há necessidade de constar rotulagem.

### 1.2.5. Documentação

1.2.5.1. Para a comprovação da Identidade e da Qualidade do produto, o vencedor do certame deverá apresentar, o Certificado de Classificação Oficial do mesmo (original) emitido por entidade Credenciada pelo MAPA, com base em amostra representativa coletada por classificador habilitado e vinculado à Credenciada; na forma estabelecida pelo Decreto Federal n.º 6.268/2007, regulamento da Lei n.º 9.972/2000.

## **1.3. CANJICA DE MILHO DO GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA E TIPO 1**

### 1.3.1. Descrição do produto

Entende-se por Canjica de Milho os grãos ou pedaços de grãos de milho sadios provenientes da espécie *Zea mays*, do **grupo extra, subgrupo despeliculada, classe amarela e tipo 1. Não transgênica.**

### 1.3.2. Características do produto

#### 1.3.2.1. Gerais

O produto deverá ser constituído por matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, devendo estar em conformidade com a legislação vigente, em especial a Portaria N.º 109, de 24/02/89 e anexos, M.A.P.A., Decreto Federal n.º 6.268 de 22/11/07 e Lei no 9.972, de 25/05/00 e Portaria n.º 329, de 02/09/85, M.A.

#### 1.3.2.2. Microbiológicas

- Isento.

#### 1.3.2.3. Microscópicas

- Ausência de matéria, macroscópica e microscópica, prejudicial à saúde humana (Resolução RDC 175 de 08/07/2003 – ANVISA).

### 1.3.3. Embalagem

1.3.3.1. Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 1(um) quilograma. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações legíveis, registradas no formato próprio da língua portuguesa, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo (denominação de venda do alimento); marca; data de fabricação e vencimento ou data de validade (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador (identificação de origem); peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; lista de ingredientes.



1.3.4. Rotulagem

1.3.4.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, especialmente a Portaria n.º 109 de 24/02/89 - MAPA, Decreto Federal n.º 6.268 de 22/11/07, Lei no 9.972, de 25/05/00, Resolução n.º 34/76, da CNNPA/MS, Resolução - RDC n.º 175 de 08/07/2003, ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 259, de 20/09/02 - ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 360, de 23/12/2003, ANVISA/MS.

1.3.4.2. Nos rótulos das embalagens primárias, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do embalador; data de empacotamento e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; classe e tipo.

1.3.4.3. Na embalagem secundária, constituída por fardo de polietileno transparente, não há necessidade de constar rotulagem.

1.3.5. Documentação

1.3.5.1. Para a comprovação da Identidade e da Qualidade do produto, o vencedor do certame deverá apresentar, o Certificado de Classificação Oficial do mesmo (original) emitido por entidade Credenciada pelo MAPA, com base em amostra representativa coletada por classificador habilitado e vinculado à Credenciada; na forma estabelecida pelo Decreto Federal n.º 6.268/2007, regulamento da Lei n.º 9.972/2000.

**1.4. FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – TIPO 1 – SUBGRUPO GROSSA**

1.4.1. Descrição do produto

Produto obtido, a partir do processamento tecnológica adequado, da ligeira torração da raladura das raízes de mandioca *Manihot sp* previamente lavadas, dessecadas e isentas de radical cianeto.

1.4.2. Características do produto

1.4.2.1. Gerais

A farinha deverá ser fabricada a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. O alimento deverá apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. Deverá ser torrada, grupo seca, **subgrupo grossa**, classe amarela, **tipo 1**.

1.4.2.2. Microbiológicas (Resolução- RDC n.º. 12, de 2 de Janeiro de 2001)

Grupo de alimentos	Micro-organismos	Tolerância para amostra indicativa	Tolerância para Amostra Representativa			
			n	c	m	M
Farinha de mandioca	Coliformes a 45°C/g	10 <sup>2</sup>	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	B. cereus /g	3 x 10 <sup>3</sup>	5	2	10 <sup>2</sup>	3 x 10
	Samonella sp/25g	Aus	5	0	Aus.	-

1.4.2.3. Físico-Químicas

- Umidade (%) .....: máximo 15,0

1.4.2.4. Microscópicas e Macroscópicas (Resolução RDC n. 175 de 08/07/2003 - ANVISA)

- Ausência de sujidades, parasitas e substâncias estranhas prejudiciais à saúde.

1.4.3. Embalagem

1.4.3.1. **Primária:** saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 (um) quilograma do produto. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla e n° de registro em vigência no órgão competente;

1.4.3.2. **Secundária:** fardo plástico de material resistente contendo até 15 (quinze) quilogramas.



**1.5. FUBÁ DE MILHO AMARELO NÃO TRANSGÊNICO DE 1ª QUALIDADE.**

1.5.1. Descrição do produto

Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos.

1.5.2. Características do produto

1.5.2.1. Gerais

Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não deverá apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. O produto fubá de milho amarelo não transgênico de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78).

1.5.2.2. Microbiológicas (Resolução- RDC n.º. 12, de 2 de Janeiro de 2001)

Grupo de alimentos	Micro-organismo	Tolerância para amostra indicativa	Tolerância para Amostra Representativa			
			n	c	m	M
	B. cereus /g	3 x 10 <sup>3</sup>	5	2	10 <sup>2</sup>	3 x 10 <sup>3</sup>
	Coliformes a 45°C/g	10 <sup>2</sup>	5	2	10	10 <sup>2</sup>
	Samonella sp/25g	Aus	5	0	Aus.	-

1.5.2.3. Físico-Químicas

- O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, teor de acidez máxima de 5,0% com no mínimo de 7% p/p de protídios.

1.5.2.4. Microscópicas e Macroscópicas (Resolução RDC n. 175 de 08/07/2003 - ANVISA)

- Ausência de sujidades, parasitas e substâncias estranhas prejudiciais à saúde.

1.5.2.5. Prazo de validade

- Mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Somente será recebido o produto que tenha data de empacotamento de até 30 (trinta) dias.

1.5.3. Embalagem

**Primária:** O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termossoldada, resistente, com peso líquido de 1 (um) quilograma do produto. Embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente; Outras informações.

**Secundária:** fardo plástico de material resistente contendo até 15 (quinze) quilogramas.

**2. DA ENTREGA**

**2.1.** Local de entrega: Todos os itens deverão ser entregues diretamente nas Unidades Educacionais.

**2.2.** O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade do produto.

**2.3.** No ato da entrega do produto na GERPAE, o mesmo deverá corresponder à amostra apresentada junto à proposta. Caso as características sensoriais não estejam de acordo com a amostra apresentada e especificações do edital, o produto não será aceito, cabendo ao licitante realizar a troca IMEDIATA, caso o mesmo não atenda a solicitação incorrerá as penas cabíveis.

**2.4.** Forma de entrega: Parcelada.



- 2.4.1. Os itens **01 - Arroz** do grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino e tipo 1, e **02 - Feijão** comum, classe cores, carioca tipo 1 deverão ser entregues em **10 parcelas ao ano**;
- 2.4.2. Os itens **03 - Canjica de milho** do grupo extra, subgrupo despeliculada, classe amarela e tipo 1, **04 - Farinha de mandioca** torrada - tipo 1- subgrupo grossa, e **05 - Fubá de milho**, amarelo, não transgênico, de 1ª qualidade, em **5 parcelas**, conforme as solicitações e os comunicados emitidos pela GERPAE.
- 2.4.3. Deverão ser respeitadas as datas, quantidades e embalagens determinadas para não alterar a previsão do cardápio.
- 2.5. Os locais de entrega poderão ser alterados conforme as inaugurações de novas Unidades Educacionais ou conforme as necessidades internas da Gerência do Programa de Alimentação Educacional – GERPAE.
- 2.6. As entregas nas Unidades Educacionais deverão ocorrer no horário de expediente (das 7h às 11h30, e das 13h às 17h), nos três primeiros dias da semana (2ª, 3ª e 4ª feiras) ou nos demais dias da semana em virtude de uma necessidade de atendimento agendada pela GERPAE.

**CRONOGRAMA**

<b>QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM ENTREGUES</b>										
Produto: <b>Arroz</b> do Grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino e tipo 1 – Pacote de 5 kg										
<b>2018</b>					<b>2019</b>					<b>Total</b>
Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Jun.	
20.000 Pacotes	20.000 Pacotes	20.000 Pacotes	20.000 Pacotes	20.000 Pacotes	20.000 Pacotes	20.000 Pacotes	20.000 Pacotes	20.000 Pacotes	20.000 Pacotes	<b>200.000 Pacotes</b>

Produto: <b>Feijão comum</b> , classe cores, carioca tipo 1 - Pacote de 1 kg										
<b>2018</b>					<b>2019</b>					<b>Total</b>
Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Jun.	
30.000 Pacotes	30.000 Pacotes	30.000 Pacotes	30.000 Pacotes	30.000 Pacotes	30.000 Pacotes	30.000 Pacotes	30.000 Pacotes	30.000 Pacotes	30.000 Pacotes	<b>300.000 Pacotes</b>

Produto: <b>Canjica de milho</b> do Grupo Extra, subgrupo despeliculada, classe amarela e tipo 1 – Pacote de 1 kg										
<b>2018</b>					<b>2019</b>					<b>Total</b>
Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Jun.	
10.000 Pacotes		10.000 Pacotes		10.000 Pacotes		10.000 Pacotes		10.000 Pacotes		<b>50.000 Pacotes</b>

Produto: <b>Farinha de mandioca</b> torrada - tipo 1 - subgrupo grossa - Pacote de 1 kg										
<b>2018</b>					<b>2019</b>					<b>Total</b>
Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Jun.	
7.000 Pacotes		7.000 Pacotes		7.000 Pacotes		7.000 Pacotes		7.000 Pacotes		<b>35.000 Pacotes</b>



Produto: <b>Fubá de milho</b> , amarelo, não transgênico, de 1ª qualidade - Pacote de 1 kg										
<b>2018</b>					<b>2019</b>					
Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Fev.	Mar.	Abril	Mai	Jun.	Total
600 Pacotes		600 Pacotes		600 Pacotes		600 Pacotes		600 Pacotes		<b>3.000 Pacotes</b>

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS**

	CIE	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	52249352	ASSOCIAÇÃO ÁGAPE-CRECHE FILANTRÓPICA	AVENIDA 70 A, 222 - SETOR CENTRAL - GOIANIA - 74055120	3095-2221
2	52034674	CEI - ESCOLA CRECHE SAO DOMINGOS SAVIO	RUA S7, - SETOR BELA VISTA - GOIANIA - 74823810	3255-7003
3	52098729	CEI - JULIANA PIRES	RUA WALDIR DE AZEVEDO, 0 QD 11 LT 4 - RESIDENCIAL ITAPUA - GOIANIA - 74495038	3597-3477
4	52089355	CEI - LAR DE MATILDE	RUA UMBURANAS, 44 QD 53 LT 4E - SANTA GENOVEVA - GOIANIA - 74670150	3202-7713
5	52087573	CEI- ASSOC. PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ	RUA ACESSO 6, QD. P LT. 09 - GRANJA CRUZEIRO DO SUL - GOIANIA - 74573090	3210-3216
6	52100340	CEI ASSOCIACAO DA CRIANCA NOSSA SENHORA DAS GRACAS	RUA 1 F A, 0 QD 13 - SETOR CENTRO OESTE - GOIANIA - 74550100	3524-1990
7	52096092	CEI CASA ALVORADA CRISTA	RUA CANDIDA NAVES, 197 QD 7 LT 15 - SETOR NEGRÃO DE LIMA - GOIANIA - 74650020	3261-9521
8	52088030	CEI OBRA DO BERCO	AVENIDA DECIMA PRIMEIRA AVENIDA, 3 LT 27 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - 74640040	3261-6070
9	52094065	CEI SERAFIM RODRIGUES DE MORAES FILHO	RUA JOAQUIM ALVES RIBEIRO, 196 - SOLANGE PARK I - GOIANIA - 74484160	3573-0605
10	52080714	CEI WEMERSON RODRIGUES BERNARDES	RODOVIA GO 80, - CONDOMÍNIO PARQUE DOS CISNES - GOIANIA - 74691550	3214-6023
11	52076954	CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PIO X	ALAMEDA SAO SALVADOR, 41 QD 1 LT 13-14 - VILA PARAISO - GOIANIA - 74553620	3211-2744
12	52079961	CENTRO DE APOIO EDUC COM. JESUS CRISTO E HUMILDADE	RUA FERROVIARIOS, 293 LT 8 - SETOR NORTE FERROVIÁRIO - GOIANIA - 74063030	3211-5750
13	52081044	CENTRO DE ASSIST E EDUC INF ANTÔNIO R. DO AMARAL	RUA FERROVIARIOS, 556 QD 25 LT 14/16 - ESPLANADA DO ANICUNS - GOIANIA - 74433090	3576-1626
14	52081400	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER	TRAVESSA PARTICULAR A, 561 - SETOR LESTE VILA NOVA - - GOIANIA - 74645210	3515-5665
15	52081281	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTOVÃO	RUA MISSIONARIOS, 1125 QD 34 LT 14 - RODOVIARIO - GOIANIA - 74430360	3295-2510
16	52080285	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANALIA FRANCO	AVENIDA CORONEL COSME, 370 - VILA CORONEL COSME - GOIANIA - 74635030	3524-8949
17	52101479	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ASSUNCAO	ESTRADA BANDEIRANTE, - RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE - GOIANIA - 74690227	



18	52084426	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL BETEL	RUA SC 3, 122 QD 30 LT 6 - PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - 74860280	3241-8723
19	52080870	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DO ABRIGO NOSSO LAR	AVENIDA ANAPOLIS, 231 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - 74715040	3945-5294
20	52088170	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL EFICACIA	PRAÇA C 221, - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74270340	3241-8723
21	52088103	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL EFRATA	RUA 1107, 0 LT AREA - SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - 74830320	3241-8723
22	52213366	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPÍRITA VOVÓ ISLENA	RUA 18 DE OUTUBRO, 0 QD 8 LT 7 - SETOR ESTRELA DALVA - GOIANIA - 74475320	3517-2309
23	52092445	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ESPIRITA VOVO MECA	AVENIDA SANTA LUZIA, 0 QD 6 LT 25 - SETOR RIO FORMOSO - GOIANIA - 74370230	3289-8148
24	52085597	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL EVANGELICA EL-SHADDAI	RUA DIAMANTE NEGRO, 320 LT 2 - CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS - GOIANIA - 74355419	3288-7388
25	52101452	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL FAMA	RUA ARMOGASTE JOSE DA SILVEIRA, 0 QD 0 - SETOR CENTRO OESTE - GOIANIA - 74560550	3946-2800
26	52080730	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL FRANCISCA DE LIMA	RUA 84A, 103 LT AREA - SETOR SUL - GOIANIA - 74080410	3089-3150
27	52080692	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRMA SCHEILLA	RUA CARAMURUS, 0 QD 18 LT AGO-16 - JARDIM DA LUZ - GOIANIA - 74850380	3281-2607
28	52088090	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JANELA DO FUTURO	VIELA B, 0 QD 18 LT AGO-16 - VILA MORAES - GOIANIA - 74620050	3241-8723
29	52076300	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JOSEFA LOPES	AVENIDA DA SEDE, 0 QD 313 LT 7 - JARDIM LIBERDADE - GOIANIA - 74475575	4101-2253
30	52088057	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LUZEIRO	PRAÇA ABEL COIMBRA, 209 LT P?A - CIDADE JARDIM - GOIANIA - 74425260	3241-8723
31	52097056	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE NAZARE	AVENIDA ARGENTINA MONTEIRO, 2671 QD 1 LT 1 - CONJUNTO VERA CRUZ - GOIANIA - 74493750	3593-6449
32	52079910	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA GENOVEVA	ALAMEDA BRASIL, 856 QD 47 LT 1 E 2 - SANTA GENOVEVA -GOIANIA - 74672350	3264-7706
33	52076334	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SABINO DE OLIVEIRA	RUA C 159, 273 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74255140	4101-2254
34	52080218	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS	AVENIDA SANTA CATARINA, 1665 QD 56 LT 18 - JARDIM GUANABARA - GOIANIA - 74675720	3207-5043
35	52080994	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA	ALAMEDA SUICA, 430 QD 112 LT 13 - JARDIM EUROPA - GOIANIA - 74330090	3287-9633
36	52080315	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RUA C 55, 777 QD 81 LT AREA - SETOR SOL NASCENTE - GOIANIA - 74410195	3285-5920
37	52088197	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PAGIEL	RUA COELHO NETO, 266 LT PRA?A - ANHANGUERA - GOIANIA - 74335060	3241-8723
38	52088111	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PALTÍ	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 520 LT AREA - JARDIM DA LUZ - GOIANIA - 74850330	3241-8723





39	52087506	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PEDACINHO DO CEU	AVENIDA C 12, 0 LT ?REA - SETOR SUDOESTE - GOIANIA - 74305010	3287-7623
40	52088138	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRODIGIO	RUA R. NOVE, 0 QD 3 LT AREA - VILA ITATIAIA - GOIANIA - 74690350	3241-8723
41	52088073	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL QUERUBINS	RUA C 99, 12 QD 198 LT AREA - SETOR SUDOESTE - GOIANIA - 74303400	3241-8723
42	52088189	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RABONI	VIA CAPRI, 539 QD 25 LT 6 - JARDIM EUROPA - GOIANIA - 74325130	3287-7515
43	52088065	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RENASCER	RUA DOM FERNANDO, 925 LT 11 - CHÁCARA DO GOVERNADOR - GOIANIA - 74870100	3241-8723
44	52081141	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SANTA LUZIA	RUA C 187, 75 QD 467 LT 14/21 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74265300	3286-3526
45	52089649	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SEMENTES DE AMOR	AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO, 14 LT AREA - PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - 74860365	3241-8723
46	52088081	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SONHO MEU	AVENIDA T-15 C/ T-14, 2071 QD 3 LT AREA - SETOR SERRINHA - GOIANIA - 74835290	3259-2841
47	52088162	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SOU FELIZ	RUA CD 8, 0 LT AREA - CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA - GOIANIA - 74363120	3241-8723
48	52070026	CENTRO DE OR. REAB. E ASS. AO ENCEFALOPATA CORAE	RUA T 3 A, 114 QD 0 LT 0 - SETOR BUENO - GOIANIA - 74215120	3251-0306
49	52032914	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS I	RUA PRUDENTE, 0 - CAPUAVA - GOIANIA - 74450080	3297-2619
50	52072509	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS II	RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 0 QD 79 LT 3 E 4 - CAPUAVA - GOIANIA - 74450370	3576-0074
51	52089622	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS III	RUA MANOEL PRETO, 350 - CAPUAVA - GOIANIA - 74450470	3295-2727
52	52264394	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	AVENIDA LEO XIII, 32 QD 1 LT 12 - RODOVIARIO - GOIANIA - 74430310	
53	52267369	CMAI MARIA THOME NETO	RUA C 165, 0 QD 588 LT 77 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74275170	
54	52087824	CMEI 13 DE MAIO	RUA VI 14, 0 - RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA - GOIANIA - 74484407	3573-3129
55	52087760	CMEI AGUA BRANCA	VIELA B, 0 - AGUA BRANCA - GOIANIA - 74723050	3284-0106
56	52212360	CMEI ALEGRIA DE APRENDER	RUA JC 48, 102 QD 13 LT 2 - JARDIM CURITIBA - GOIANIA - 74481204	3299-2231
57	52087735	CMEI ALTO DA GLORIA	RUA SAO LUIZ, - ALTO DA GLORIA - GOIANIA - 74815590	3278-1345
58	52089380	CMEI ANDREIA CRISTINA	RUA JORGE CAMARGO, QD. 1 LT. ÁREA - BOA SORTE - GOIANIA - 74354705	3288-0951
59	52093190	CMEI ATHENEU DOM BOSCO	RUA AT 10 UNIDADE 303, 0 - PARQUE ATHENEU - GOIANIA - 74893790	3273-0838
60	52087921	CMEI BAIRRO FELIZ	AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, 0 QD 9 - FELIZ - GOIANIA - 74630330	3202-4973



61	52087727	CMEI BAIRRO GOIA	AVENIDA JATAI, 0 QD 1 LT 1 - BAIRRO GOIA - GOIANIA - 74485105	3296-1423
62	52087476	CMEI BAIRRO SANTO HILARIO	RUA JOAO MOTA FILHO, 0 QD 8 LT 10 - SANTO HILÁRIO - GOIANIA - 74780260	3208-1421
63	52084213	CMEI BEIJA FLOR II	RUA SC 32, 0 QD 83 LT 1 E 2 - SÃO CARLOS - GOIANIA - 74477062	3595-2379
64	52076938	CMEI BEM ME QUER	AVENIDA DESEMBARGADOR EMÍLIO FRANCISCO PÓVOA, 700 QD 10 LT 10 - VILA MEGALE - GOIANIA - 74660393	3524-8987
65	52087999	CMEI BRINCANDO E APRENDENDO	AVENIDA UBERABA, - JARDIM GUANABARA - GOIANIA - 74675790	3207-2755
66	52089320	CMEI BRISAS DA MATA	RUA GB 15, 0 - RESIDENCIAL BRISAS DA MATA - GOIANIA - 74475359	3517-3616
67	52094316	CMEI BUENA VISTA	RUA JOÃO AMORELLI, - RESIDENCIAL BUENA VISTA I - GOIANIA - 74394210	3577-5031
68	52093158	CMEI CANTINHO DO SABER	RUA VM A 4, 0 QD 88 LT B - SETOR NOVO PLANALTO - GOIANIA - 74480382	3298-1893
69	52087697	CMEI CANTINHO FELIZ	RUA VF 66, - VILA FINSOCIAL - GOIANIA - 74473600	3517-9404
70	52087980	CMEI CECILIA MEIRELES	RUA SNF 5, 0 LT 03/04/2005 - SETOR NORTE FERROVIÁRIO II - GOIANIA - 74063480	3212-6825
71	52089452	CMEI CIRANDA	RUA 11 DE JUNHO, 0 QD 11 LT 16 - VILA MARIA DILCE - GOIANIA - 74583100	3586-2244
72	52079880	CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	RUA BACURIS, 471 - PARQUE SANTA RITA - GOIANIA - 74393370	3256-6414
73	52083098	CMEI COLEMAR NATAL E SILVA	RUA DOM FERNANDO, 550 - CHÁCARA DO GOVERNADOR - GOIANIA - 74870100	3282-8376
74	52087808	CMEI CONDOMINIO RIO BRANCO	ALAMEDA ORIENTE, 0 QD 8 LT JAN-50 - CONDOMÍNIO RIO BRANCO - GOIANIA - 74390290	3256-7356
75	52087778	CMEI CONJUNTO VERA CRUZ II	RUA ARI BARROZO, 0 - CONJUNTO VERA CRUZ - GOIANIA - 74495020	3298-7022
76	52085198	CMEI CONJUNTO VERA CRUZ VI	RUA VC 46, 0 - CONJUNTO VERA CRUZ - GOIANIA - 74495230	3593-7022
77	52118606	CMEI CONSUELO NASSER	RUA AC 5, - RESIDENCIAL ANA CLARA - GOIANIA - 74356155	3578-2507
78	52079902	CMEI CORA CORALINA	AVENIDA BARAO MAUA, 0 QD 5 LT 15 - GOIÁ - GOIANIA - 74485030	3296-1190
79	52087891	CMEI CRIANCA CIDADA	RUA 238, 0 QD 10 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - 74603180	3524-5008
80	52087794	CMEI CRIANCA FELIZ	RUA VC 3, 0 QD 1 - CONJUNTO VERA CRUZ - GOIANIA - 74493210	3593-9330
81	52079945	CMEI CRISTIANO EMIDIO MARTINS	RUA X 10, 0 LT 1 - JARDIM BRASIL - GOIANIA - 74730420	3284-2677
82	52082687	CMEI DA BOA PROVIDENCIA	RUA BV 25, 0 QD 30 LT 1,2 - BOA VISTA - GOIANIA - 74477426	3593-2242



83	52101460	CMEI DEMES JUNIO DIVINO DE FREITAS	AVENIDA DARIO VIEIRA MACHADO, 1 QD 0 LT 0 - JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE - GOIANIA - 74593140	3524-8940
84	52037304	CMEI DEPUTADO SOLON BATISTA AMARAL	TRAVESSA COMERCIO, 199 - VILA JARDIM VITÓRIA - GOIANIA - 74865060	3282-2157
85	52096130	CMEI DOMICIANO DE FARIA	RUA EF 16, 0 QD 4 LT 4 - RESIDENCIAL ELI FORTE - GOIANIA - 74371043	3575-6873
86	52076318	CMEI DRA ELIZABETH PINTO RIBEIRO	RUA ANHANGA, 0 QD 178 LT 3 - PARQUE AMAZÔNIA - GOIANIA - 74835310	3280-3132
87	52097080	CMEI DRA MARIZETE FERNANDES DE CASTRO CARVALHO	TRAVESSA COMERCIAL, 0 QD 57 LT 1 - DA VITÓRIA - GOIANIA - 74477012	3524-3448
88	52079970	CMEI GOIANIA VIVA	RUA GV 23, 0 QD 55 LT APM - RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA - GOIANIA - 74484444	3573-7166
89	52089525	CMEI HERDEIROS DO FUTURO	RUA PEDRO ARAUJO LIMA, 0 - CAPUAVA - GOIANIA - 74450190	3297-5833
90	52098419	CMEI HUGO DE MORAIS	RUA HM 10, 0 LT 1 - RESIDENCIAL HUGO DE MORAES - GOIANIA - 74573397	3586-6449
91	52097030	CMEI IPÊ AMARELO ( ANTIGO CMEI JARDINS DO CERRADO VI)	RUA JC 208, - RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6 - GOIANIA - 74491577	3577-4977
92	52036235	CMEI IRMA LIDIA	AVENIDA TRES, - SETOR SÃO JOSÉ - GOIANIA - 74440350	3295-8567
93	52087816	CMEI JARDIM AMERICA	PRAÇA C 164, 0 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74250220	3524-5620
94	52087867	CMEI JARDIM ANA LUCIA	TRAVESSA PONTE NOVA, 524 - JARDIM ANA LUCIA - GOIANIA - 74315290	3524-8242
95	52087549	CMEI JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	ALAMEDA MILAO, 0 LT 92 - JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE - GOIANIA - 74590480	3536-2333
96	52264424	CMEI JARDIM COLORADO	RUA SC 15, 0 QD 30 LT 32 - JARDIM COLORADO - GOIANIA - 74474018	3207-8495
97	52100316	CMEI JARDIM CONQUISTA	RUA GOIAS, 0 LT 2 - JARDIM CONQUISTA - GOIANIA - 74767010	3524-1881
98	52087786	CMEI JARDIM CURITIBA	RUA JC 54, 0 - JARDIM CURITIBA - GOIANIA - 74481320	3298-2477
99	52087883	CMEI JARDIM DAS AROEIRAS	ESTRADA ARUEIRA, 0 QD 20 LT 2 - JARDIM AROEIRA - GOIANIA - 74770440	3524-1842
100	52089410	CMEI JARDIM EUROPA II	ALAMEDA MARSELHA, 0 QD 99 LT 8 E 9 - JARDIM EUROPA - GOIANIA - 74330060	3278-6608
101	52089312	CMEI JARDIM GOIAS	RUA 05, 0 QD. B-1 LT. ÁREA - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - 74805210	3281-7315
102	52089517	CMEI JARDIM GUANABARA I	AVENIDA JUIZ DE FORA, 0 QD 105 - JARDIM GUANABARA - GOIANIA - 74675490	3524-5004
103	52079899	CMEI JARDIM GUANABARA III	AVENIDA ALVICTO OZORIO NOGUEIRA, 0 QD 47 - JARDIM GUANABARA II - GOIANIA - 74683500	3207-5042
104	52087743	CMEI JARDIM LIBERDADE	RUA VM B 5, 0 QD 62 - JARDIM LIBERDADE - GOIANIA - 74475670	3581-5209



105	52093220	CMEI JARDIM MARILIZA	ALAMEDA JARINA, 199 - JARDIM MARILIZA - GOIANIA - 74885250	3273-2605
106	52087875	CMEI JARDIM NOVA ESPERANCA	TRAVESSA COMERCIO, 0 QD 50 LT 1718 - JARDIM NOVA ESPERANCA - GOIANIA - 74465120	3597-5111
107	52087700	CMEI JARDIM PRESIDENTE	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 0 QD 43 LT AREA - JARDIM PRESIDENTE - GOIANIA - 74353120	3258-6647
108	52076504	CMEI JARDIM PRIMAVERA	TRAVESSA COMERCIAL, 0 QD 48 LT 1 - CONJUNTO PRIMAVERA - GOIANIA - 74477228	3581-5217
109	52270351	CMEI JARDINS DO CERRADO I	RUA AMOR PERFEITO, - RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 1 - GOIANIA - 74491180	3577-3798
110	52097072	CMEI JOÃO NAVEGA DE AGUIAR (ANTIGO CMEI RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAES)	RUA OM 24, - RESIDENCIAL ORLANDO MORAIS - GOIANIA - 74693132	3589-4718
111	52087492	CMEI JOAO VAZ	RUA VITORIA, 0 QD 25 LT 1 - VILA JOÃO VAZ - GOIANIA - 74445290	3295-1535
112	52096114	CMEI LYGIA RASSI	RUA RB 9, 0 - RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE - GOIANIA - 74474364	3292-9280
113	52100260	CMEI MAE TINA	TRAVESSA SEIS, 125 - SETOR CENTRO OESTE - GOIANIA - 74560455	3524-1983
114	52087930	CMEI MARCIA LORENA MENDES	RUA VM U, 0 QD 38 - JARDIM LIBERDADE - GOIANIA - 74475530	3581-5676
115	52076296	CMEI MATEUS BARCELOS BARRETOS	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 656 - JARDIM VILAS BOAS - GOIANIA - 74360230	3289-0548
116	52098737	CMEI MINERVINA MARIA DE SOUSA	RUA SR 38, 0 QD 51 LT 18 - SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS - GOIANIA - 74785430	3524-7314
117	52087840	CMEI MONTEIRO LOBATO	RUA TOKIO, 0 QD 13 - PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ - GOIANIA - 74483550	3573-7107
118	52100286	CMEI MORADA DO SOL	RUA MANGALO, 0 QD 0 LT 0 - SETOR MORADA DO SOL - GOIANIA - 74475115	3524-3519
119	52118614	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA BS 10, 0 QD 51 LT AE - SAO DOMINGOS - GOIANIA - 74477302	3593-1001
120	52087913	CMEI OITO DE MARCO	AVENIDA 82, 0 LT 0 - SETOR CENTRAL - GOIANIA - 74015095	3524-8751
121	52100278	CMEI ORIENTE VILLE	RUA JOAQUIM CANDIDO DA SILVA, 0 - SETOR ORIENTEVILLE - GOIANIA - 74355662	3288-4932
122	52096149	CMEI ORLANDO ALVES CARNEIRO	RUA MATO GROSSO, 1623 QD 130 LT 4 - SETOR CAMPINAS - GOIANIA - 74513040	3292-1162
123	52214362	CMEI PADRE VITALIS	RUA 231, QD. 709 LTS. 23 A 25 - VILA MONTICELLI - GOIANIA - 74655345	3203-3572
124	52085139	CMEI PARQUE AMAZONIA	PRAÇA CORONEL INACIO ELIAS BUFAICAL, 0 - PARQUE AMAZÔNIA - GOIANIA - 74840560	3548-2587
125	52087484	CMEI PARQUE ATHENEU	AVENIDA PARQUE ATHENEU, 0 - PARQUE ATHENEU - GOIANIA - 74893020	3273-3895
126	52091635	CMEI PARQUE ELDORADO D OESTE	RUA ELO 3, 0 - PARQUE ELDORADO OESTE - GOIANIA - 74490273	3593-8122



127	52100294	CMEI PARQUE TREMENDÃO	RUA ANTONIO ELIAS DE SOUZA, 0 QD 201 LT 11 - SETOR PARQUE TREMENDÃO - GOIANIA - 74475032	
128	52089460	CMEI PEQUENO APRENDIZ	RUA VM E, 0 QD 15 LT AREA - VILA MUTIRÃO I - GOIANIA - 74480180	3298-1390
129	52036596	CMEI PRESIDENTE COSTA E SILVA	RUA R 10, 131 - VILA REDENCAO - GOIANIA - 74845760	3281-4524
130	52087972	CMEI PRIMEIROS PASSOS	RUA 84A, 0 - SETOR SUL - GOIANIA - 74080410	3213-3874
131	52215350	CMEI PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES	RUA NAVARRA, 0 QD 182 LT AREA - JARDIM EUROPA - GOIANIA - 74330520	3579-1144
132	52088227	CMEI PROFESSORA DARLY	RUA SOLAR, 0 QD 40 LT AREA - SETOR URIAS MAGALHÃES - GOIANIA - 74565630	3534-3274
133	52089479	CMEI PROFESSORA IACY ALBA ROCHA FERREIRA LIMA	VIELA 14, 0 - AEROVIÁRIO - GOIANIA - 74435220	3295-5888
134	52096106	CMEI PROFESSORA NAIR LACERDA JUBE BORGES	RUA 86, 0 QD 0 LT 0 - CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS - GOIANIA - 74355472	3578-2657
135	52100324	CMEI RAIMUNDO LISBOA PEREIRA	TRAVESSA SANTA CRUZ, 0 LT 8 - SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - 74825075	3524-3701
136	52098753	CMEI REAL CONQUISTA	RUA RC 52, 0 - RESIDENCIAL REAL CONQUISTA - GOIANIA - 74356870	
137	52091651	CMEI RECANTO DAS GARCAS	RUA OTHON GALDINO, - RESIDENCIAL RECANTO DAS GARÇAS - GOIANIA - 74485760	3577-1872
138	52118800	CMEI RECANTO DO SABER	AVENIDA CORONEL ANDRELINO DE MORAIS, 0 QD 20 LT 10 - VILA MARIA LUISA - GOIANIA - 74720200	3542-3353
139	52087565	CMEI RECANTO INFANTIL	RUA 8, 0 - SANTA TEREZA - GOIANIA - 74405130	3293-5275
140	52093212	CMEI RESIDENCIAL ALPHAVILLE	RUA ALPHA 24, 0 - ALPHAVILLE RESIDENCIAL UM - GOIANIA - 74393780	3296-7997
141	52091660	CMEI RESIDENCIAL ITAIPU	RUA RI 30, 0 QD 44 - RESIDENCIAL ITAIPU - GOIANIA - 74356012	3288-7635
142	52093204	CMEI RESIDENCIAL ITAMARACA	RUA RIT 13, QD. APM 02 - RESIDENCIAL ITAMARACÁ - GOIANIA - 74580840	3586-5078
143	52080269	CMEI SAGRADA FAMILIA	RUA CANA BRAVA, 50 QD 20 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - GOIANIA - 74420220	3295-3590
144	52080005	CMEI SANTA LUZIA	RUA CLOVES ESSELIN, 0 QD. 2A LT 36 - VILA RORIZ - GOIANIA - 74565692	3210-1653
145	52091244	CMEI SANTA MONICA	RUA 2071 UNIDADE 207, 0 QD 0 LT 31 - PARQUE ATHENEU - GOIANIA - 74893750	3273-1670
146	52093182	CMEI SARA E REBECA	RUA VM X, - JARDIM LIBERDADE - GOIANIA - 74475535	3298-1544
147	52089428	CMEI SETOR AEROVIARIO - I	VIELA 14, 0 LT AREA - AEROVIÁRIO - GOIANIA - 74435220	3576-2778
148	52087964	CMEI SETOR PERIM	RUA SP 14, 0 QD 12 - SETOR PERIM - GOIANIA - 74580360	3586-4475





149	52089398	CMEI SETOR PROGRESSO	RUA XAVANTES, 1 - VILA CLEMENTE - GOIANIA - 74580490	3586-4449
150	52085007	CMEI SETOR SANTOS DUMONT	AVENIDA EPHRAIM DE MORAIS, 0 LT SN - SETOR SANTOS DUMONT - GOIANIA - 74463400	3597-5909
151	52089444	CMEI SETOR UNIAO	RUA U 54, 0 QD 16 - VILA UNIAO - GOIANIA - 74313380	3287-9329
152	9999999	CMEI SOLANGE PARK II	RUA DONA CHIQUITA, 0 LT APM2 - SOLANGE PARK III - GOIANIA - 74484115	3558-2382
153	52087905	CMEI TEMPO DE INFÂNCIA	AVENIDA SAO JORGE, 0 - VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU - GOIANIA - 74685490	3205-8300
154	52080021	CMEI TIA JOVITA	RUA PARACATU, 694 QD 12 - VILA PEDROSO - GOIANIA - 74770100	3208-1404
155	52079937	CMEI TIO OSCAR	RUA DA PRATA, 51 - SETOR URIAS MAGALHÃES - GOIANIA - 74565610	3210-3224
156	52076989	CMEI TIO ROMAO	ALAMEDA EMILIO POVOA, 75 QD 75 - VILA REDENCAO - GOIANIA - 74845250	3278-8583
157	52098745	CMEI VALE DOS SONHOS	RUA VS 8, 0 - RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS II - GOIANIA - 74684390	3264-8133
158	52087530	CMEI VILA AREIAO	AVENIDA PL 6, 0 LT 4 - LOTEAMENTO AREIÃO - GOIANIA - 74820049	3242-2713
159	52087689	CMEI VILA FAICALVILLE	RUA F 20, - SETOR FAIÇALVILLE - GOIANIA - 74360170	3289-1548
160	52088006	CMEI VILA FINSOCIAL I	RUA VF 4, 0 QD 34 LT AGO-14 - VILA FINSOCIAL - GOIANIA - 74473370	3517-8703
161	52079929	CMEI VILA IZAURA	RUA 9, 45 QD. A LTS. 17-18 - VILA ISAURA - GOIANIA - 74553150	3291-0210
162	52087719	CMEI VILA LEGIONARIAS	RUA AMARAL, 0 LT 09-DEZ - VILA LEGIONÁRIAS - GOIANIA - 74863230	3278-9033
163	52087859	CMEI VILA MAUA	RUA GENERAL CUNHA MATOS, 0 QD 27 LT 5 - VILA MAUÁ - GOIANIA - 74323250	3287-7093
164	52087832	CMEI VILA MONTECELLI	RUA SENADOR ANTONIO MARTINS BORGES, - SETOR CRIMÉIA LESTE - GOIANIA - 74660410	3203-4044
165	52089304	CMEI VILA REDENCAO	RUA JARDIM BOTANICO, 0 QD 64 LT 184 - VILA REDENCAO - GOIANIA - 74845490	3282-4139
166	52087948	CMEI VILA SANTA HELENA	AVENIDA 15, 0 QD 34 - VILA SANTA HELENA - GOIANIA - 74555270	3292-3755
167	52089339	CMEI VILA SANTA RITA	ALAMEDA FORMOSA, 704 LT 1 E 2 - INDUSTRIAL MOOCA - GOIANIA - 74420201	3295-8558
168	52091643	CMEI VILA SANTANA	RUA SERGIPE, 157 QD 6 LT 25 - SETOR CAMPINAS - GOIANIA - 74520010	3291-0924
169	52089487	CMEI VILA SAO JOSE	AVENIDA NOSSA SENHORA CONCEICAO, 0 QD 59 LT AREA - SETOR SÃO JOSÉ - GOIANIA - 74440210	3576-4383
170	52100308	CMEI VILLAGE ATALAIA	RUA VA 6, 1 QD 0 LT 0 - VILLAGE ATALAIA - GOIANIA - 74692155	3524-7318





171	52087751	CMEI VIVENDO E APRENDENDO	RUA JANUARIO DA CUNHA BARBOSA, 0 - CAPUAVA - GOIANIA - 74450180	3299-8281
172	52038165	CMEI VIVER A INFANCIA	AVENIDA QUINTA AVENIDA, - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - 74643030	3202-2389
173	52080277	CRECHE CAETANO FOGLIA	PASSAGEM CINCO, 0 LT 23 - SETOR NORTE FERROVIÁRIO - GOIANIA - 74063100	3292-1152
174	52097102	CRECHE CASA DO CAMINHO	RUA C 152, 719 QD 344 LT 5 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74275120	3524-1218
175	52080293	CRECHE E EDUCANDARIO ESPIRITA CASA DO CAMINHO	RUA JC 10, 0 QD 10 LT 1314 - JARDIM CURITIBA - GOIANIA - 74481060	3593-2514
176	52097099	CRECHE E EDUCANDARIO ESPIRITA RECANTO DE PAZ PAULA	RUA PERCIVAL XAVIER REBELLO, 112 - RESIDENCIAL BARRAVENTO - GOIANIA - 74594108	3210-9263
177	52080323	CRECHE ESPIRITA LUZ DO CAMINHO	RUA VF 65, - VILA FINSOCIAL - GOIANIA - 74473590	3294-7552
178	52080234	CRECHE ESPIRITA MARIA DOLORES	RUA FERROVIARIOS, 165 - ESPLANADA DO ANICUNS - GOIANIA - 74433090	3295-3769
179	52080099	CRECHE LUIGINA	AVENIDA SAO JORGE, 1033 QD 38 LT 27 - VILA JARDIM SAO JUDAS TADEU - GOIANIA - 74685490	3205-3422
180	52076431	CRECHE MEIMEI	ALAMEDA SANTIAGO, QD 219 LT 20 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - 74705060	3206-8285
181	52076377	CRECHE METODISTA	CALÇADA DAS PALMEIRAS, 278 QD 51 - VILA NOVO HORIZONTE - GOIANIA - 74363810	3289-1647
182	9999999	CRECHE SANTA RITA DE CASSIA	RUA 17 A, 704 QUADRA E LOTE 01/02 - SETOR AEROPORTO - GOIANIA - 74070100	
183	52073769	CRECHE SAO JUDAS TADEU	RUA 242, 132 - SETOR COIMBRA - GOIANIA - 74535060	3291-7980
184	52080200	CRECHE UNIAO DAS PIONEIRAS DE GOIANIA	RUA BOGOTA, QD 206 LT 27/28 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - 74705100	3206-1722
185	52081419	CRECHE VO MARIA DE NAZARETH	PRAÇA POVO, 0 - JARDIM CURITIBA - GOIANIA - 74480800	3298-2492
186	52079988	EDUCANDARIO AFRANIO DE AZEVEDO	VIA MARECHAL RONDON, 2155 - RESIDENCIAL MORUMBI - GOIANIA - 74574001	
187	52034410	EDUCANDARIO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	AVENIDA DOM PEDRO, 145 QD 176 LT 10 - JARDIM NOVA ESPERANCA - GOIANIA - 74465140	3297-3117
188	52034500	EDUCANDARIO RAINHA DA PAZ	RUA U 54, 0 - VILA UNIAO - GOIANIA - 74313380	3256-0034
189	52035867	EM ABRAO RASSI	PRAÇA C 11, 50 - VILA NOVA CANAA - GOIANIA - 74415190	3558-3350
190	52035875	EM AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHAES	RUA SERRA DOURADA, 251 QD 4 LT 5 - JARDIM DIAMANTINA - GOIANIA - 74573320	3210-2973
191	52035883	EM ALICE COUTINHO	RUA 16, 400 QD 5 - VILA MORAIS - GOIANIA - 74620410	3206-3851
192	52035891	EM ALONSO DIAS PINHEIRO	RUA TAMOIO, 100 - VILA CLEMENTE - GOIANIA - 74580455	3586-3622



193	52086534	EM ALTO DO VALE	RUA VF 15, 0 QD 7 LT 11 - SETOR ALTO DO VALE - GOIANIA - 74594087	3517-9418
194	52035905	EM AMANCIO SEIXO DE BRITO	ALAMEDA MILAO, 91 LT AREA - JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE - GOIANIA - 74590480	3210-7267
195	52035913	EM ANA DAS NEVES DE FREITAS	PRAÇA C 6, 99 QD 8 LT 6 - PARQUE LARANJEIRAS - GOIANIA - 74855210	3282-2177
196	52035930	EM ANTONIO FIDELIS	AVENIDA SENADOR JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO, 499 - PARQUE AMAZÔNIA - GOIANIA - 74840080	3280-3377
197	52037118	EM ARAO FERNANDES DE OLIVEIRA	RUA LA PAZ, 0 QD 9 LT AREA - SETOR DAS NAÇÕES - GOIANIA - 74495770	3299-1357
198	52036030	EM ARCEBISPO DOM EMMANUEL	TRAVESSA UM, 496 QD 21 LT 160 - SETOR CASTELO BRANCO - GOIANIA - 74403010	3292-2794
199	52035948	EM ARY RIBEIRO VALADaO FILHO	RUA AP 3, 358 QD 10 - CONJUNTO RESIDENCIAL ARUANÃ II - GOIANIA - 74740380	3284-3821
200	52082660	EM AYRTON SENNA	RUA JC 22 A, 0 QD 0 LT 0 - JARDIM CURITIBA - GOIANIA - 74480650	3298-3193
201	52093964	EM BALNEARIO MEIA PONTE	RUA CIRCULAR, 450 LT 8 - JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE - GOIANIA - 74590150	3210-7938
202	52035964	EM BARBARA DE SOUZA MORAIS	RUA URUGUAIANA, 42 QD 32 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - 74715010	3284-2536
203	52035972	EM BENEDITA LUIZA DA Silva MIRANDA	RUA 1058, 171 - SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - 74825220	3281-7364
204	52035980	EM BENEDITO SOARES DE CASTRO	RUA PROFESSORA GABRIELA NEVES, 50 QD 17 - CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - 74775020	3202-6313
205	52076636	EM BERNARDO ELIS	RUA SC 33, 0 QD 80 LT AREA5 - SÃO CARLOS - GOIANIA - 74477099	3298-4455
206	52037126	EM BOM JESUS	PRAÇA WASHINGTON LUIZ, 339 QD 171 LT 9A13 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - 74710020	3206-3842
207	52034348	EM BRICE FRANCISCO CORDEIRO	RUA R 34, 191 - VILA ITATIAIA - GOIANIA - 74690590	3524-8952
208	52264416	EM BUENA VISTA	RUA POUSO ALEGRE, - RESIDENCIAL BUENA VISTA IV - GOIANIA - 74394615	3577-5408
209	52096122	EM CASTORINA BITTENCOURT ALVES	RUA CP 7, 0 - CAROLINA PARQUE - GOIANIA - 74483023	3573-2613
210	52036014	EM CEL. GETULINO ARTIAGA	RUA PROFESSOR JOAO HENRIQUE GONCALVES, 380 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - 74645050	3202-2385
211	52036723	EM CEL. SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA	CAMINHO 12, 914 QD 544 LT 4,00E+05 - SETOR SÃO JOSÉ - GOIANIA - 74440420	3295-8619
212	52037215	EM CESAR DA CUNHA BASTOS	RUA BENEDITO CANDIDO PEREIRA, 451 QD 26 - SOLANGE PARK I - GOIANIA - 74484150	3573-8038
213	52036022	EM CORONEL JOSE VIANA ALVES	RUA CM 7, 150 QD 8 - SETOR CÂNDIDA DE MORAIS - GOIANIA - 74463210	3297-3682
214	52036057	EM D. ANGELINA PUCCI LIMONGI	VILA SETE, 450 QD 50 LT 450 - SETOR SANTOS DUMONT - GOIANIA - 74463490	3297-2862



215	52264432	EM DE TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	RUA MISSISSIPI, 0 QD 137 LT 24 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - 74710080	3524-5077
216	52269370	EM DE TEMPO INTEGRAL SETOR GRAJAÚ	VIOLA G, 0 - SETOR GRAJAÚ - GOIANIA - 74354303	3588-6190
217	52036049	EM DEPUTADO JAMEL CECILIO	RUA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 777 LT 16 - JARDIM VILAS BOAS - GOIANIA - 74360490	3289-5184
218	52076687	EM DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	ALAMEDA PARQUE TAQUARAL, 464 QD 48 - RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA - GOIANIA - 74484415	3573-7189
219	52100375	EM DOM TOMAS BALDUINO	RUA DOS GIRASSOIS, - RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 1 - GOIANIA - 74491220	
220	52036065	EM DONA BELINHA	CAMINHO 12, 70 - VILA ISAURA - GOIANIA - 74553190	3291-3601
221	52036707	EM DONA ROSA MARTINS PERIM	ESTRADA PIRES, 380 QD 12 - SETOR PERIM - GOIANIA - 74580190	3586-3957
222	52036081	EM DONATA MONTEIRO DA MOTTA	RUA 231, 708 - VILA MONTICELLI - GOIANIA - 74655345	3203-1542
223	52037231	EM DR. NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ	VIA ALPHA 14, 333 QD 6 - ALPHAVILLE RESIDENCIAL UM - GOIANIA - 74393700	3296-8380
224	52080340	EM ELI BRASILIENSE	RUA DONA CAROLINA, 151 QD 40 - RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA - GOIANIA - 74484428	3573-6393
225	52035921	EM ENG. ANTONIO FELIX DA SILVA	ALAMEDA DINAMARCA, 0 QD 99 LT 1 - JARDIM EUROPA - GOIANIA - 74330050	3287-1516
226	52069737	EM ENG. ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO	RUA BL 1, 0 LT AREA - CONJUNTO HABITACIONAL BALIZA - GOIANIA - 74355540	3288-7395
227	52036111	EM ERNESTINA LINA MARRA	AVENIDA FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, 1300 QD 17 LT 4 - PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ - GOIANIA - 74483280	3573-6423
228	52036120	EM EVA VIEIRA DE ALMEIDA	RUA RUVIGO, 280 QD 20 - VILA ALVORADA - GOIANIA - 74315400	3287-5522
229	52036138	EM EVANGELINA PEREIRA DA COSTA	RUA 115, 317 - CHÁCARAS RECREIO SÃO JOAQUIM - GOIANIA - 74470230	3297-1614
230	52036154	EM FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	RUA BENJAMIN LUIZ VIEIRA, 0 - VILA SAO LUIZ - GOIANIA - 74563430	3210-4018
231	52036162	EM FRANCISCO MATIAS	RUA CARLOS GOMES, 0 QD 17 - PARQUE ANHANGUERA - GOIANIA - 74340050	3579-2144
232	52036189	EM FREI DEMETRIO ZANQUETA	RUA FLORIANOPOLIS, 241 - SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - 74825050	3275-6442
233	52036197	EM FREI NAZARENO CONFALONI	RUA U 64, 141 - VILA UNIAO - GOIANIA - 74313490	3287-4625
234	52036200	EM GEORGETA RIVALINO DUARTE	RUA GENERAL CUNHA MATOS, 455 QD 27 LT 2 - VILA MAUÁ - GOIANIA - 74323250	3287-7601
235	52069982	EM GERALDA DE AQUINO	RUA ANTONIO LISBOA, 20 - CIDADE JARDIM - GOIANIA - 74425280	3295-8042
236	52036227	EM GO-04	RUA CIPRESTE, 0 QD 2 LT CH 2 - SÍTIOS DE RECREIO DOS BANDEIRANTES - GOIANIA - 74482370	3298-2496



237	52264408	EM GRANDE RETIRO	RUA RI 20, - LOTEAMENTO GRANDE RETIRO - GOIANIA - 74766043	3524-5105
238	52037410	EM HEBERT JOSE DE SOUZA	AVENIDA GENESIO DE LIMA BRITO, - JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE - GOIANIA - 74593210	3524-1926
239	52035956	EM HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	VIA PROFESSOR JOSE FERREIRA DA CUNHA, 115 QD 7 LT 11 - JARDIM ARITANA - GOIANIA - 74391250	3296-7984
240	52037746	EM IRMA VENERANDA	RUA VF 25, 0 QD 21 LT 42 - VILA FINSOCIAL - GOIANIA - 74473210	3517-8639
241	52036243	EM ITAMAR MARTINS FERREIRA	RUA T 65, 45 QD 12 LT 67 - SETOR BELA VISTA - GOIANIA - 74823370	3255-2568
242	52036251	EM IZABEL ESPIRIDIAO JORGE	AVENIDA SAO LUIS, - ALTO DA GLÓRIA - GOIANIA - 74815755	3281-4522
243	52037240	EM JAIME CAMARA	ALAMEDA GRANADA, 140 LT AREA - JARDIM EUROPA - GOIANIA - 74330500	3579-1455
244	52036260	EM JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	AVENIDA ARUANA, 61 LT 61 - JARDIM BELA VISTA - GOIANIA - 74863040	3282-2155
245	52033740	EM JARBAS JAYME	RUA C 75, 243 - SETOR SUDOESTE - GOIANIA - 74303020	3287-4624
246	52094081	EM JARDIM AMERICA	RUA C 160, 1310 QD 414 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74255130	3286-2783
247	52034305	EM JARDIM ATLANTICO	ALAMEDA SAQUAREMA, 126 QD 0 - JARDIM ATLANTICO - GOIANIA - 74843500	3280-3138
248	52036294	EM JARDIM NOVA ESPERANCA	PASSAGEM JADE, 550 QD 50 LT 15 - JARDIM NOVA ESPERANCA - GOIANIA - 74465210	3597-4188
249	52036308	EM JESUINA DE ABREU	RUA IGARITE, 50 - PARQUE AMAZÔNIA - GOIANIA - 74840260	3280-3136
250	52268365	EM JOAO ALVES DE QUEIROZ	AVENIDA EF 9, 0 - RESIDENCIAL ELI FORTE - GOIANIA - 74371041	3575-5511
251	52036316	EM JOAO BRAZ	ALAMEDA SAO SALVADOR, 0 QD 28 LT JUL-14 - VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU - GOIANIA - 74685560	3205-2069
252	52036324	EM JOAO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	AVENIDA TRES, 111 - AGUA BRANCA - GOIANIA - 74723200	3284-2539
253	52036332	EM JOAO DE PAULA TEIXEIRA	CAMINHO 10, 74 QD 31 LT 506 - SETOR MARECHAL RONDON - GOIANIA - 74560390	3211-2003
254	52036340	EM JOAO PAULO I	AVENIDA C 169, 1595 QD 415 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74250020	3286-2749
255	52092763	EM JOAO VIEIRA DA PAIXAO	RUA SB 14, 0 - RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE - GOIANIA - 74393515	3575-8160
256	52264440	EM JOAQUIM CAMARA FILHO	RUA DAS MAGNÓLIAS, - RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 4 - GOIANIA - 74491514	3577-3803
257	52037258	EM JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	RUA VF 67, 0 QD 85 LT 19 - VILA FINSOCIAL - GOIANIA - 74473530	3517-8957
258	52036359	EM JOSE ALVES VILA NOVA	RUA 102 UNIDADE 103, 0 - PARQUE ATHENEU - GOIANIA - 74890025	3284-8901



259	52036146	EM JOSE CARLOS PIMENTA	RODOVIA GO-080, KM 20 - DISTRITO VILA RICA - GOIANIA - 74697010	3524-2551
260	52036375	EM LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	RUA L 3, 250 QD 22 - FELIZ - GOIANIA - 74630200	3202-1887
261	52037223	EM LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	RUA WALDIR DE AZEVEDO, 63 - CONJUNTO VERA CRUZ - GOIANIA - 74495170	3298-7814
262	52036391	EM LIONS CLUBE BANDEIRANTES	PRAÇA BANDEIRA, 200 QD 30 - GOIÁ - GOIANIA - 74485270	3296-2259
263	52036405	EM LIONS CLUBE GOIANIA TOCANTINS	ALAMEDA COLOMBIA, 0 QD 14 LT 21 - VILA MARIA LUISA - GOIANIA - 74720190	3284-4918
264	52034321	EM LORENA PARK	RUA VALENTIM CAPUZZO, 250 QD 10 - LORENA PARQUE - GOIANIA - 74483740	3573-6401
265	52094308	EM LUZIA DE SOUZA FIUZA	RUA W 10, 0 QD 36 - JARDIM ITAIPU - GOIANIA - 74355524	3288-7401
266	52036413	EM MADRE FRANCISCA	PRAÇA CENTRAL, 0 - VILA PEDROSO - GOIANIA - 74770050	3208-2559
267	52097048	EM MANOEL JACINTHO COELHO	RUA JC 103, - RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6 - GOIANIA - 74491568	3577-7817
268	52036278	EM MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	AVENIDA T 14, 560 LT 01-JUL - SETOR BUENO - GOIANIA - 74230130	3524-1229
269	52068897	EM MARCOS ANTONIO DIAS BATISTA	AVENIDA OTAVIO LUCIO, - SETOR ESTRELA DALVA - GOIANIA - 74475260	3298-1882
270	52036421	EM MARECHAL CASTELO BRANCO	RUA GB 48, 0 - JARDIM GUANABARA II - GOIANIA - 74683480	3524-5014
271	52037703	EM MARECHAL RIBAS JUNIOR	RUA R 5, 201 QD 20 - VILA REDENCAO - GOIANIA - 74845710	3282-6865
272	52037274	EM MARIA ARAUJO DE FREITAS	RUA 18 UNIDADE 203, 0 - PARQUE ATHENEU - GOIANIA - 74890400	3284-8112
273	52036430	EM MARIA CANDIDA FIGUEIREDO	ALAMEDA BRASIL, 0 LT 4 - VILA PEDROSO - GOIANIA - 74770040	3208-1392
274	52082679	EM MARIA CLARA MACHADO	VILA SETE, 0 QD 29 LT 6 - DA VITÓRIA - GOIANIA - 74477043	3576-1817
275	52080960	EM MARIA DA TERRA	RUA BF 1, 0 QD 25 - FLORESTA - GOIANIA - 74477145	3576-0638
276	52036448	EM MARIA GENOVEVA	RUA PECUARIA, 351 QD 26 - SANTA GENOVEVA - GOIANIA - 74670030	3204-2010
277	52036456	EM MARIA HELENA BATISTA BRETAS	AVENIDA MARAJO, 85 - SETOR URIAS MAGALHÃES - GOIANIA - 74565230	3210-2811
278	52036286	EM MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	RUA GB-41, 333 QD 72 - JARDIM GUANABARA III - GOIANIA - 74683400	3207-3434
279	52036472	EM MOISES SANTANA	RUA RAPOSO TAVARES, 33 - CAPUAVA - GOIANIA - 74450210	3295-1248
280	52036480	EM MONICA DE CASTRO CARNEIRO	RUA CRISTOVAO COLOMBO, 539 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - 74705130	3206-3843





281	52075516	EM MONTEIRO LOBATO	RUA SALUTE PAVAN PETROLI, 0 QD 10 - SETOR ORIENTEVILLE - GOIANIA - 74355704	3288-2442
282	52036502	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA BS 21, 0 QD 27 - SAO DOMINGOS - GOIANIA - 74477315	3524-3409
283	52037754	EM NOSSA SENHORA DA TERRA	RUA JC 66, 0 - JARDIM CURITIBA - GOIANIA - 74481390	3298-4090
284	52082652	EM NOVA CONQUISTA	AVENIDA E, 0 QD 155 LT 25/26 - SETOR PARQUE TREMENDÃO - GOIANIA - 74475080	3595-8781
285	52036510	EM ODILIA MENDES DE BRITO	RUA VM A 4, 351 QD 88 - SETOR NOVO PLANALTO - GOIANIA - 74480382	3595-6663
286	52037142	EM OLEGARIO MOREIRA BORGES	RUA F 4, - SETOR FAIÇALVILLE - GOIANIA - 74350120	3289-3447
287	52097064	EM ORLANDO DE MORAIS	RUA OM 21, - RESIDENCIAL ORLANDO MORAIS - GOIANIA - 74693036	3589-4797
288	52036529	EM OSTERNO POTENCIANO E SILVA	CAMINHO 11, 285 - SETOR CASTELO BRANCO - GOIANIA - 74403140	3292-2315
289	52036545	EM PADRE PELAGIO	RUA 611, 425 QD 509 - SETOR SÃO JOSÉ - GOIANIA - 74440590	3295-4179
290	52037150	EM PADRE ZEZINHO	RUA 2032 UNIDADE 203, 0 - PARQUE ATHENEU - GOIANIA - 74890710	3284-8246
291	52092780	EM PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA	RUA MARIA ABADIA VIEIRA, 0 - RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS - GOIANIA - 74684245	3207-3438
292	52036537	EM PAULO TEIXEIRA DE MENDONCA	AVENIDA TRES MARIAS, 30 QD 36 LT 1 - SETOR NEGRÃO DE LIMA - GOIANIA - 74650280	3565-1303
293	52036553	EM PEDRO CIRIACO DE OLIVEIRA	VIELA LUIZ COUTO, 169 LT 06-OUT - VILA CONCÓRDIA - GOIANIA - 74770370	3208-2635
294	52037711	EM PEDRO COSTA DE MEDEIROS	RUA CAIAPONIA, 240 - JARDIM GUANABARA - GOIANIA - 74675120	3207-2750
295	52036561	EM PEDRO GOMES DE MENEZES	RUA MANUEL DA SILVA, 290 QD 8 LT 1 - VILA REGINA - GOIANIA - 74453560	3297-1150
296	52036570	EM PEDRO XAVIER TEIXEIRA	RUA D-28, 0 - CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA - GOIANIA - 74363095	3289-1382
297	52034330	EM PRESIDENTE VARGAS	AVENIDA SAO LUIS, 100 - VILA JOÃO VAZ - GOIANIA - 74445250	3295-4143
298	52036626	EM PROF. HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA	AVENIDA ELIZABETH MARQUES, 133 - PARQUE BURITI - GOIANIA - 74485800	3299-3088
299	52036367	EM PROF. JOSE DECIO FILHO	RUA PROFESSORA MARIA JACINTA NEVES, 100 QD 25 - SANTO HILÁRIO - GOIANIA - 74780340	3208-2634
300	52036685	EM PROF. MARIA CAMARGO	RUA C 152, 1201 QD 405 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74275120	3286-2739
301	52036650	EM PROF. MOACIR MONCLAR BRANDAO	RUA C 115 A, 35 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74255410	3289-1279
302	52036588	EM PROF. PERCIVAL XAVIER REBELO	RUA B 16, 101 - VILA NOVO HORIZONTE - GOIANIA - 74365440	3297-1148





303	52036669	EM PROF. SALMON GOMES FIGUEIREDO	RUA SAO DOMINGOS, 100 QD 91 LT 4 - IPIRANGA - GOIANIA - 74453300	3205-6908
304	52092771	EM PROFª DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES	RUA FREI NAZARENO CONFALONE, 0 QD 22 - SETOR GOIÂNIA 2 - GOIANIA - 74663280	3593-8629
305	52037339	EM PROFA. ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL	AVENIDA ARGENTINA MONTEIRO, 2131 - CONJUNTO VERA CRUZ - GOIANIA - 74493750	3287-7572
306	52037169	EM PROFA. DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA CP 26, 125 - RESIDENCIAL CELINA PARK - GOIANIA - 74373240	3291-7493
307	52036618	EM PROFA. EDNA DE ROURE	RUA DO MERCADO, 89 - VILA IRANY - GOIANIA - 74523330	3259-2007
308	52036600	EM PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	ESTRADA MARACANA, 0 - VILA JARDIM POMPÉIA - GOIANIA - 74690110	3205-4224
309	52037266	EM PROFESSOR LOURENCO FERREIRA CAMPOS	RUA BM 11, 60 - JARDIM GUANABARA II - GOIANIA - 74680810	3524-8974
310	52070115	EM PROFESSOR NADAL SFREDO	RUA VM-S, - JARDIM LIBERDADE - GOIANIA - 74475490	3298-1902
311	52034313	EM PROFESSOR PAULO FREIRE	RUA JC 3, 0 - JARDIM CURITIBA - GOIANIA - 74480460	3298-1487
312	52036677	EM PROFESSOR TRAJANO DE SA GUIMARAES	AVENIDA T 15, 2155 QD 3 - PARQUE AMAZÔNIA - GOIANIA - 74835290	3259-2013
313	52037282	EM PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	RUA OCANAN, 50 - PARQUE ACALANTO - GOIANIA - 74860200	3282-6991
314	52037371	EM PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOLNEY	RUA DONA CARLOTA JOAQUINA, 0 - SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES DO CAMPUS - GOIANIA - 74691180	3292-1167
315	52036642	EM PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA	RUA MANGALO, 0 - SETOR MORADA DO SOL - GOIANIA - 74475115	3292-5464
316	52214354	EM PROFESSORA MARIA NOSIDIA PALMEIRAS DAS NEVES	RUA CELESTE BAIOSCHI, 0 - RESIDENCIAL BARRAVENTO - GOIANIA - 74594112	3292-2792
317	52037177	EM PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	RUA GB 34, 150 QD 58 - JARDIM GUANABARA II - GOIANIA - 74683330	3207-3453
318	52094286	EM PROFESSORA NARA DO CARMO REZENDE AMORIM	RUA ELO 26, 0 QD 0 LT 21 - PARQUE ELDORADO OESTE - GOIANIA - 74490213	3299-2693
319	52037290	EM PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	RUA JAVAES, 250 QD 25 - CONJUNTO RESIDENCIAL ARUANÃ I - GOIANIA - 74740200	3284-3574
320	52082644	EM RECANTO DO BOSQUE	RUA RB 41 A, 0 LT 1 - RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE - GOIANIA - 74474309	3292-7777
321	52036693	EM REGINA HELOU	AVENIDA HERMINIO PERNE FILHO, - VILA MARIA DILCE - GOIANIA - 74583060	3586-3850
322	52095223	EM RENASCER	RUA RC 7, - RESIDENCIAL REAL CONQUISTA - GOIANIA - 74356710	3218-1147
323	52076253	EM RESIDENCIAL ITAIPU	RUA RI 24, 0 QD 44 - RESIDENCIAL ITAIPU - GOIANIA - 74356010	3288-7850
324	52037738	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	RUA MC 3, 46 - RESIDENCIAL MONTE CARLO - GOIANIA - 74370445	3289-2063



325	52075508	EM ROTARY GOIANIA SUL	AVENIDA D, 351 - RESIDENCIAL PRIVÊ NORTE - GOIANIA - 74474410	3595-9270
326	52070131	EM RUI BARBOSA	RUA P 16, 40 - SETOR DOS FUNCIONÁRIOS - GOIANIA - 74543040	3291-3197
327	52036103	EM SANTA HELENA	RUA CURITIBA, 400 - VILA PARAISO - GOIANIA - 74553510	3211-6668
328	52036766	EM SANTA RITA DE CASSIA	ESTRADA VELHA PARA BELA VISTA, KM 10 - VALE DAS POMBAS - GOIANIA - 74891130	3249-7023
329	52036774	EM SANTA TEREZINHA	RODOVIA GO 80, 0 LT 82 - CHACARAS BOM RETIRO - GOIANIA - 74686015	3565-5154
330	52036782	EM SANTO ANTONIO	RUA ASA 8, 148 - SETOR ASA BRANCA - GOIANIA - 74683773	3206-2704
331	52076580	EM SAO JOSE	RUA CP 15, 0 QD 44 - CONJUNTO PRIMAVERA - GOIANIA - 74477202	3593-4604
332	52068773	EM SEBASTIAO ARANTES	RUA CARAMURUS, 150 QD 21 - JARDIM DA LUZ - GOIANIA - 74850380	3282-7326
333	52076466	EM SENADOR DARCY RIBEIRO	RUA SR 38, 0 QD 51 LT 77 - SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS - GOIANIA - 74785430	3208-8111
334	52100359	EM SOLAR VILLE	RUA AGRONOMO JOAQUIM BATISTA, 0 QD 0 LT 1 - RESIDENCIAL SOLAR VILLE - GOIANIA - 74470535	
335	52037312	EM STEPHANIA ALVES BISPO	RUA TRANSVERSAL, 0 QD 74 - JARDIM LIBERDADE - GOIANIA - 74475520	3298-1480
336	52036790	EM TARGINO DE AGUIAR	RUA CAMARA FILHO, 0 QD 134 LT 16 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIANIA - 74375150	3296-2246
337	52100367	EM TROPICAL VILLE	RUA JR 7, 0 LT 1 - LOTEAMENTO TROPICAL VILLE - GOIANIA - 74496145	3593-2903
338	52068919	EM VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	RUA BACURIS, 485 - PARQUE SANTA RITA - GOIANIA - 74393370	3296-8385
339	52037320	EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO	RUA VIEIRA CUNHA, 0 QD 18 LT 0 - PARQUE DAS AMENDOEIRAS - GOIANIA - 74780560	3208-1417
340	52036820	EM VILA ROSA	RUA FRANCISCO DE MELO, 0 QD 73 LT 3 A 8 - VILA ROSA - GOIANIA - 74345210	3289-7909
341	52069958	EM VIRGINIA GOMES PEREIRA	AVENIDA HILARIO SEBASTIAO DE FIGUEIREDO, 1101 QD 4 - SANTO HILÁRIO - GOIANIA - 74780250	3208-2529
342	52036812	EM VITOR HUGO LUDWIG	ALAMEDA FORMOSA, 450 QD 37 LT 01- JUN - CIDADE JARDIM - GOIANIA - 74425410	3576-1680
343	52036839	EM WATERLOO PRUDENTE	RUA FELIPE CAMARAO, 0 QD 24 LT 4 - GOIÁ - GOIANIA - 74485320	3296-3382
344	52036847	EM WILMAR DA SILVA GUIMARAES	RUA J 3, 0 QD 12 - CONJUNTO RESIDENCIAL ARUANÁ I - GOIANIA - 74740180	3284-3453
345	52036855	EM ZEVEIRA ANDREA VECCI	TRAVESSA UM, 150 QD 6 - CONJUNTO FABIANA - GOIANIA - 74870260	3282-6994
346	52092992	ESCOLA APEGO	RUA CASEMIRO DE ABREU, 660 - ANHANGUERA - GOIANIA - 74335040	3579-2355



347	52068714	ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL ASCEP	RUA PUCCINI, 145 - JARDIM EUROPA - GOIANIA - 74325200	3239-0400
348	52075524	ESCOLA DIREITO DO SABER - CECOM	AVENIDA 15, 293 QD 2 LT 16 - SETOR SANTOS DUMONT - GOIANIA - 74463610	3297-1013
349	52069850	ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF - APAE	RUA 255, 628 - SETOR COIMBRA - GOIANIA - 74533150	3226-8037
350	52081184	ESCOLA ESPIRITA ALLAN KARDEC	RUA PEDRO BRANT, - SANTO HILÁRIO - GOIANIA - 74780030	3208-1646
351	520099881	ESCOLA ESPÍRITA IRMÃ CELINA	RUA DA LIBERDADE, 370 - SETOR GARAVELÔ - GOIANIA - 74354060	3578-2585
352	5217820	ESCOLA ESPIRITA PEDRO DE CAMARGO	RUA NATALINA BAHIA, - LOTEAMENTO QUINTA DO RIO DOURADOS - GOIANIA - 74356190	3288-7976
353	52084167	ESCOLA ESPIRITA PIETRO UBALDI	RUA SC 32, 0 QD 82 - SÃO CARLOS - GOIANIA - 74477062	3595-9911
354	52072517	ESCOLA GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	AVENIDA VIRGILIO J FERREIRA, - PARQUE FLAMBOYANT - GOIANIA - 74001970	3282-8095
355	52034461	ESCOLA NEIO LUCIO NACIFF	RUA PADRE ELIEZER, 0 LT 5 - CONJUNTO VERA CRUZ - GOIANIA - 74490235	3299-3078
356	52037193	ESCOLA PADRE LIMA	ALAMEDA BRASIL, 278 QD 47 LT 1 - SANTA GENOVEVA - GOIANIA - 74672350	3207-3992
357	52036995	ESCOLA ROTARY GOIANIA OESTE	RUA C 118, 389 QD 238 LT 19 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - 74255490	3286-2707
358	52101673	ESCOLA SEMEAR	RUA GR 2, 0 LT A - RESIDENCIAL ITAIPU - GOIANIA - 74356070	3289-6471
359	52081451	INSTITUTO EDUCACIONAL BOA NOVA	TRAVESSA SEIS, QD - 01 - JARDIM BELA VISTA - GOIANIA - 74863025	3249-2647
360	52038130	INSTITUTO MARIA AUXILIADORA	PRAÇA COMENDADOR GERMANO RORIZ, 275 - SETOR SUL - GOIANIA - 74093320	3095-0307
361	52080757	LAR FABIANO DE CRISTO / CASA PROFESSOR PASTORINO	AVENIDA 40 A, 762 QD 22 - SETOR SANTOS DUMONT - GOIANIA - 74463760	3297-1412
362	52088146	NUCLEO EDUCACIONAL MAE DOLOROSA	AVENIDA ANAPOLIS, 0 - VILA PEDROSO - GOIANIA - 74770030	3208-1044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**17- ANEXO II**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º /2018**

Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios (arroz, feijão, canjica de milho, fubá de milho) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia, que entre si fazem o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e \_\_\_\_\_, nas cláusulas e condições que se seguem:

**O MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ – Setor \_\_\_\_\_ – Goiânia - GO - CEP. \_\_\_\_\_, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada neste ato pelo **Secretário(a), Sr(a)** \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATANTE**, e por outro lado **(nome do Grupo Formal)** \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ (qualificação), fundamentado nas disposições da Lei 11.947/2009, Resoluções n.º. 26/2013 e 04/2015 do FNDE, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, canjica de milho, fubá de milho diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital de Chamada Pública n.º 002/2018 e seus Anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Nos termos do artigo 32, inciso II da Resolução 04/2015 do FNDE, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, qual seja R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{n.º de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ } 20.000,00.$$

**4. CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- a.** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b.** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. Produto Unidade



Quantidade Periodicidade de Entrega Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública) Preço Total Valor Total do Contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA:**

**5.1.** As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 correrá na seguinte **Dotação Orçamentária:**

**1750.12.306.0146.2018.33903000.115.053 FNDE**

**6. CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7.1** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**8. CLÁUSULA OITAVA:**

**8.1.** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**9. CLÁUSULA NONA:**

**9.1.** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a.** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c.** Fiscalizar a execução do contrato;
- d.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**11.1.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.1.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13.1** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14.1.** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**15.1** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

**16.1** Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**17.1** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**17.1.1** A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.2** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**17.2** **PRORROGAÇÃO:** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

**18.1** É competente o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, de de 2018.

**Pela CONTRATANTE:**

**Pela CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF  
RG

Nome:  
CPF  
RG





**18 – ANEXO III**

**MODELO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A COMISSÃO Geral de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
Endereço: Avenida do Cerrado, N° 999, Parque Lozandes, Goiânia - GO.  
Ref.: Chamada Pública nº 002/2018

<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>A – GRUPO FORMAL</b>					
<b>1. Nome do Proponente</b>			<b>2. CNPJ</b>		
<b>3. Endereço</b>		<b>4. Município</b>		<b>5. CEP</b>	
<b>6. Nome do Representante Legal</b>		<b>7. CPF</b>		<b>8. DDD/Fone</b>	
<b>9. Banco</b>		<b>10. N° da Agência</b>		<b>11. N° da Conta Corrente</b>	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
<b>Nome da Entidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		<b>2. CNPJ:</b>		<b>3. Município:</b> Goiânia	
<b>4. Endereço:</b> Rua 227, n° 564, St. Leste Universitário, Goiânia – GO – CEP: 74610-130			<b>5. DDD/Fone:</b> (62) 3524 - 8945		
<b>6. Nome do Representante:</b>			<b>7. CPF:</b>		
<b>III – RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
<b>1. Nome do Agricultor Familiar</b>	<b>2. Produto</b>	<b>3. Unidade de Comercialização</b>	<b>4. Quantidade</b>	<b>5. Preço/Unidade</b>	<b>6. Valor Total</b>
Nome CPF N° da DAP	Arroz do grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo, fino e tipo 1 – <b>Pacote de 5 Kg.</b>	Pct	200.000	R\$	R\$
<b>Total do Agricultor</b>					<b>R\$</b>
Nome CPF N° da DAP	Feijão comum de cores, carioca tipo 1 - <b>Pacote de 1Kg.</b>	Pct	300.000	R\$	R\$
<b>Total do Agricultor</b>					<b>R\$</b>
Nome CPF N° da DAP	Canjica de milho do Grupo Extra, Subgrupo despelucada, Classe amarela e Tipo 1 – <b>Pacote de 1Kg.</b>	Pct	50.000	R\$	R\$
<b>Total do Agricultor</b>					<b>R\$</b>
Nome CPF N° da DAP	Farinha de mandioca torrada - tipo 1 - subgrupo grossa. <b>Pacote de 1kg.</b>	Pct	35.000	R\$	R\$



<b>Total do Agricultor</b>					<b>R\$</b>
Nome	Fubá de milho amarelo, não transgênico, de 1ª qualidade. <b>Pacote de 1kg.</b>	Pct	3.000	R\$	R\$
CPF					
Nº da DAP					
<b>Total do Agricultor</b>					<b>R\$</b>
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$</b>
<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
<b>1. Produto</b>	<b>2. Unidades de Comercialização</b>	<b>3. Quantidade</b>	<b>4. Preço/ Unidade</b>	<b>5. Valor Total por Produto</b>	
Arroz do grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo, fino e tipo 1 – <b>Pacote de 5 Kg.</b>	Pct	200.000	R\$	R\$	
Feijão comum de cores, carioca tipo 1 - <b>Pacote de 1Kg.</b>	Pct	300.000	R\$	R\$	
Canjica de milho do Grupo Extra, Subgrupo despêliculada, Classe amarela e Tipo 1 – <b>Pacote de 1Kg.</b>	Pct	50.000	R\$	R\$	
Farinha de mandioca torrada - tipo 1 - subgrupo grossa. <b>Pacote de 1kg.</b>	Pct	<b>35.000</b>	R\$	R\$	
Fubá de milho amarelo, não transgênico, de 1ª qualidade. <b>Pacote de 1kg.</b>	Pct	3.000	R\$	R\$	
			R\$	R\$	
Breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência entre outros.					
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>					
<b>Local e Data:</b>					
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>					
			_____ <b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b>		

Concordamos em manter a validade deste Projeto de Venda por um **período de 60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar de sua apresentação.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, este Projeto constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**19 - ANEXO IV**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Endereço: Av. do Cerrado, N/999, Parque Lozandes, Goiânia- Go

Ref.: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(**nome do Grupo Formal**)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a. Está apresentando Projeto de Venda para fornecimento dos produtos/objeto deste edital;
- b. A nacionalidade do Grupo Formal é \_\_\_\_\_ (**indicar a nacionalidade**)\_\_\_\_\_;
- c. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da constituição Federal e nos termos dos artigos 27, inciso V e 78 inciso XVIII, da Lei 8.666/93;
- e. Este Projeto de Venda constituirá um compromisso de nossa parte;
- f. Que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados
- g. Os produtos são de primeira qualidade;
- h. Caso o nosso Projeto de Venda seja aceito, comprometemo-nos a fornecer os produtos no prazo, locais, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2018.**

\_\_\_\_\_(**assinatura**)\_\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**20 – ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO**

**À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Endereço: Av. do Cerrado, N/999, Parque Lozandes, Goiânia- Go

Ref.: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

O(A) ..... (nome do Grupo Formal) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por .....(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)....., ...(nacionalidade)....., ...(estado civil)....., ...(profissão)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Goiânia/GO, ..... de ..... de 2018.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



**21 - ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Endereço: Av. do Cerrado, N/999, Parque Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

O(A) ..... (nome do Grupo Formal)....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP ....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por ..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ..., ..... (nacionalidade)....., ..... (estado civil)..... (profissão).... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, **DECLARA**, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados (**arroz, feijão, canjica de milho, fubá de milho**) na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Goiânia/GO, ..... de ..... de 2018.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



**22 - ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Representante Legal do Grupo Formal,

Solicitamos a V.Sª a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Comissão Geral de Licitação, por meio do *e-mail*: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br), caso não o tenha retirado nesta Comissão.

**A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RECIBO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (manteiga de leite, queijo tipo mussarela e requeijão cremoso) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_





**23 - ANEXO VIII**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Atesto que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, Entidade Executora, CNPJ nº, em nome do(a) .....(Instituição Educacional)....., representada pelo servidor ..... (Diretor **ou** Vice-Diretor **ou** Supervisor Administrativo **ou** Pedagógico **ou** Secretário Escolar)....., matrícula nº....., recebeu em .... de ..... de ..... do contratado..... (Razão Social da Organização)....., os produtos relacionados a seguir:

<b>Especificação do Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>TOTAL</b>				

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ..... (.....). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Unidade Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Goiânia/GO, ..... de ..... de 2018.

.....  
(Assinatura, carimbo e matrícula do Representante Legal da Instituição Educacional)

.....  
(Assinatura do Representante Legal da Organização)



**24 - ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIFICANDO O PERCENTUAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ORIUNDOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DE COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOTAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ESPECIFICADOS NO PROJETO DE VENDA**

**À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Endereço: Av. do Cerrado, N/999, Parque Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

A \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que dentre o total de agricultores familiares especificados no projeto de venda, \_\_\_% são oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas.

Goiânia/GO, ..... de ..... de 2018.

.....  
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)